

PROCESSO Nº 6445/24

PROJETO DE LEI CM Nº 119/24

À Comissão de Justiça e Redação
Senhor Presidente

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Carlos Ferreira, que visa alterar a Lei Municipal nº 7.614, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a disciplina jurídica do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a análise acerca da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da lei que ora se pretende alterar escapa às atribuições deste Departamento Legislativo, posto que a mesma já ingressou no ordenamento jurídico.

No tocante à alteração pretendida, **vislumbramos óbices à aprovação do presente projeto de lei** tendo em vista a tese fixada pelo STF na Repercussão Geral n. 917, na qual restou fixado que *“não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos”*. negritei

Ressaltamos por fim que a matéria exige *quorum* de **maioria absoluta**, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

É como nos parece.

Santo André, 14 de fevereiro de 2025.



Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412

